Recomendação nº 02/2023

Reunião Ordinária de 28 de Abril de 2023

Abolição de herbicidas (glifosato) em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação na Freguesia de Olivais

Em Maio de 2016, a Junta de Freguesia de Olivais obteve a autorização nº 065-AT-ZU/ZL/VC para o exercício da atividade de aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação, emitida pela Direção Geral de Agricultura e Veterinária (DGAV), nos termos previstos no artigo 19.º da Lei 26/2013, de 11 de Abril.

"Zonas urbanas" são zonas de aglomerados populacionais, incluindo quaisquer locais junto a estabelecimentos de ensino ou prestação de cuidados de saúde; "zonas de lazer" são zonas destinadas `a utilização pela população em geral, incluindo grupos de pessoas vulneráveis, em diversas vertentes, nomeadamente parques e jardins públicos, jardins infantis, parques de campismo, parques e recreios escolares, e zonas destinadas `a prática de atividades desportivas e recreativas ao ar livre; "vias de comunicação" são estradas, ruas, caminhos de ferro, caminhos públicos, incluindo bermas e passeios.

O Decreto-Lei 35/2017 de 24 de Março veio proibir o uso de produtos fitofarmacêuticos em jardins infantis, parques urbanos de proximidade e parques de campismo, estabelecimentos de ensino, hospitais e locais de prestação de cuidados de saúde, e residências de idosos. No entanto, não proibiu a utilização destes produtos nas envolventes e vias de acesso a estes locais. Não obstante, o mesmo Decreto-Lei refere que produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação deverão ser aplicados apenas quando não existam meios de controle alternativos (mecânicos, biológicos, biotécnicos ou culturais).

A autorização nº 065-AT-ZU/ZL/VC foi emitida após a verificação pela entidade competente de vários requisitos incluindo a existência de instalações apropriadas ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos e a existência de um **Técnico Responsável** e de **Aplicadores** devidamente habilitados. A autorização nº 065-AT-ZU/ZL/VC e as licenças de habilitação de **Técnico Responsável** e **Aplicador** são válidas por 10 anos e renováveis por iguais períodos.

Cabe ao **Técnico Responsável** cumprir todos os deveres expostos no Artigo 20º da Lei 26/2013 nomeadamente, zelar pelo cumprimento das boas práticas fitossanitárias e todas as orientações técnicas, e zelar pela proteção dos Aplicadores, dos trabalhadores que entrem nas áreas tratadas, de pessoas estranhas ao tratamento e de animais domésticos que possam ser expostos aos produtos fitofarmacêuticos aplicados, bem como pela correta aplicação das precauções toxicológicas, ecotoxicológicas, ambientais e biológicas estabelecidas.

Desde 2016 que a Junta de Freguesia de Olivais divulga a intenção de optar por métodos alternativos em detrimento de produtos fitofarmacêuticos. Em 2016 utilizava deservagem mecânica e vinagre de álcool junto a equipamentos públicos de maior densidade populacional como mercados, escolas, parques infantis, biblioteca, igrejas e edifícios públicos (fonte: Relatório de Gestão e Prestação de Contas da JFO 2016).

Se em 2016 a JFO mostrava algum cuidado na aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas e de lazer, em 2023 não só continua a utilizá-los no espaço publico da Freguesia como o faz junto a escolas, parques infantis, parques urbanos, mercados, comércio local, entradas de edifícios e estacionamentos, e em todas as vias de acesso a estes locais. Com agravante de nos últimos anos ter havido um "relaxamento"

no cumprimento dos procedimentos técnicos de utilização destes produtos descritos na Lei 26/2013, de 11 de Abril.

Os herbicidas utilizados pela JFO para controlo de "ervas infestantes" têm como princípio ativo o glifosato. No passado utilizaram o "Roundup Ultra Max" e atualmente utilizam o "Catamaran". Embora este composto não seja muito tóxico, ele foi classificado pela Organização Mundial de Saúde como potencialmente cancerígeno em humanos. Vários estudos reportam outros efeitos como malformações congénitas, infertilidade, desregulação hormonal, doenças degenerativas e diminuição da microbiota intestinal, com a consequência da diminuição do sistema imunitário em praticamente todas as espécies. Em animais está provado que provoca cancro e doenças endócrinas, podendo levar `a morte. No meio ambiente os seus impactos são devastadores, nomeadamente matando micro-organismos no solo, insetos, abelhas, anfíbios, e todos aqueles que se alimentam deles como aves e morcegos. A utilização destes produtos é devastadora para a biodiversidade. Infelizmente é ainda o herbicida mais utilizado na agricultura, incluindo em Portugal. O grau de exposição ao glifosato e' tal que este herbicida está presente na urina de humanos, nomeadamente crianças, e até no leite materno (artigo do antigo bastonário da Ordem dos Médicos, Dr. José Manuel Silva; https://www.theuniplanet.com/2016/02/ordem-dos-medicos-contra-utilizacao-do/).

Na Freguesia de Olivais há casos recentes, e cada vez mais frequentes, de cães com vómitos e diarreias em dias de pulverizações reportados pelos seus tutores (ver testemunho em anexo). O aumento destes casos foi também verificado nos veterinários locais. Os casos mais graves, reportados por vizinhos, levaram mesmo ao internamento dos animais e `a morte de um deles por falha de diferentes órgãos.

A constante presença do tutor faz com que seja mais fácil determinar uma causa-efeito em cães. E estes efeitos ocorrem sempre em dias de pulverizações. Os animais pisam as calçadas molhadas com o produto ou comem ervas recentemente pulverizadas. Isto demonstra que os fregueses não estão a ser devidamente informados e não têm consciência da perigosidade que estes produtos representam. São também resultado do incumprimento da legislação e regras de segurança por parte do Técnico Responsável.

Os avisos devem ser afixados em locais bem visíveis 24h antes da pulverização, com o dia e hora da pulverização. Deverá constar ainda o **período de reentrada no local tratado por pessoas e animais de companhia** que segundo a Lei 26/2013, de 11 de Abril, seriam **24h** mas que o Decreto-Lei 35/2017 de 24 de Março veio relaxar para **"após a secagem do pulverizado",** se não houver qualquer indicação no rótulo do produto (ver modelo de Aviso da DGAV em anexo). O dia e horário constante do aviso deverão ser respeitados, sendo este um dever do Técnico Responsável. Não podem ser aplicados herbicidas em dias de muita humidade, chuva ou muito vento e nunca próximo de sarjetas ou coletores de águas pluviais.

O que o PAN tem verificado no terreno é que o Aplicador, sob ordens do Técnico Responsável, pulveriza passeios e calçadas com pessoas a fazer a sua vida normal apenas a 2m de distância, com céu nublado e em dias ventosos, na entrada de prédios e estacionamentos durante o dia, com pessoas a entrar e sair, nas vias de acesso a escolas primárias em horários de entrada e saída de crianças, nas vias de acesso aos jardins infantis e parques urbanos com pessoas com crianças e animais a passar, e `as vezes em dias diferentes dos que constam no aviso. Em todos estes casos nunca o Técnico Responsável se moveu para avisar as pessoas que se aproximavam. Pelo contrário, sempre agiram com uma naturalidade que leva as pessoas a pensarem que o produto é inofensivo. Os avisos são afixados em postes de iluminação ou sinalização vertical e, `as vezes, na porta de entrada dos prédios.

O PAN comunicou estes casos aos técnicos dos Serviços de Bem-Estar Animal e Ambiente (DAU) e fez os seguintes pedidos: na impossibilidade pararem imediatamente com a aplicação de herbicidas que, pelo menos, 1) alterassem o aviso, igual ao aviso de deservagem, para outro diferente, com cor vermelho alertando para os possíveis perigos por contacto, ingestão ou inalação (ver foto em anexo); 2) que

usassem as redes sociais e website da JFO para avisar a população antecipadamente dos espaços a serem tratados e em que dias, referindo o período de reentrada e alertando para os perigos; 3) vedarem o perímetro pulverizado até `a secagem do produto. Dos 3 pedidos apenas nos concederam o primeiro. As redes sociais foram utilizadas, mas para fazer promoção ao uso de herbicidas como única possibilidade de combater as "ervas daninhas" (ver anexo). Perdeu-se mais uma oportunidade de fazer sensibilização e educação ambiental na freguesia.

Os locais com colónias de gatos silvestres foram poupados devido `a ação de uma cuidadora que alertou a Casa dos Animais de Lisboa (CAL).

O dever da Junta de Freguesia é proteger e zelar pelo bem-estar e saúde dos seus fregueses. Das pessoas, nomeadamente das mais vulneráveis como crianças e idosos, dos animais e do ambiente (biodiversidade). Os factos relatados demonstram que esse não tem sido o caso. As práticas deste Executivo não são coerentes em matérias de educação, saúde, ambiente e bem-estar animal. A promoção de refeições sustentáveis e biológicas nas escolas não se compatibiliza com a pulverização de herbicidas 'a porta das mesmas. A promoção do bem-estar animal e da biodiversidade não se compatibiliza com a pulverização de herbicidas que os matam e fazem adoecer.

Face `a gravidade dos acontecimentos relatados, e em defesa da saúde pública e do ambiente, urge que a Assembleia de Freguesia, enquanto órgão de fiscalização da ação do órgão Executivo, tome uma posição formal no sentido de recomendar à Junta de Freguesia de Olivais a abolição do uso de herbicidas (glifosato) em zonas de urbanas, de lazer e vias de comunicação e, em alternativa, utilizar exclusivamente métodos mecânicos e térmicos, `a semelhança do que já é feito noutros municípios e noutros países, envolvendo a população sempre que possível. O PAN recomenda ainda a aquisição de novos equipamentos, como uma monda térmica ecológica a vapor de água, e a substituição das roçadoras e sopradores a gasolina por outros a bateria, sem fumos e sem ruído (ver anexos).

A eleita pelo PAN

Sílvia Vicente

Lisboa, 28 de Abril de 2023

Anexos:

1) Testemunho tutora:

"O que aconteceu com a minha cadela foi que ingeriu ervas pulverizadas com herbicida. Havia apenas um único aviso na rua inteira, preso num poste de eletricidade, virado para a estrada e todo dobrado pelo vento. Tal como muitos cães, também a minha cadela gosta de comer ervas, ou porque são saborosas ou, por vezes, porque está indisposta. Acontece que nesse dia a minha cadela comeu ervas, passou a noite a vomitar e, no dia seguinte, começou a vomitar sangue e a deixar de reagir fosse ao que fosse. Peguei nela e levei-a ao hospital. Ficou internada durante 1 semana. Esteve entre a vida e a morte. As análises sanguíneas estavam super alteradas, não reagia `a medicação, criou líquido `a volta do coração, esteve ligada a oxigénio porque tinha muita dificuldade em respirar, inchou que mais parecia um balão `a beira de rebentar. Esteve nesse estado durante 5 dias. Fez vários medicamentos diferentes para ver se reagia. Apenas depois começou a reagir. No entanto esteve cerca de 1 mês após a alta a fazer medicação, ração especial, e a ser seguida no veterinário. Gastei 1600 euros para salvar a minha cadela.

A minha opinião é que é inadmissível ainda usarem este tipo de produtos seja onde for. Eles quando andam a colocar o produto andam todos tapados (só a eles deve fazer mal), os outros não interessam nada. Aconteceu com a minha cadela, mas podia ter acontecido com uma criança, que também mexem frequentemente nas ervas."

2) Modelo de Aviso de pulverização DGAV

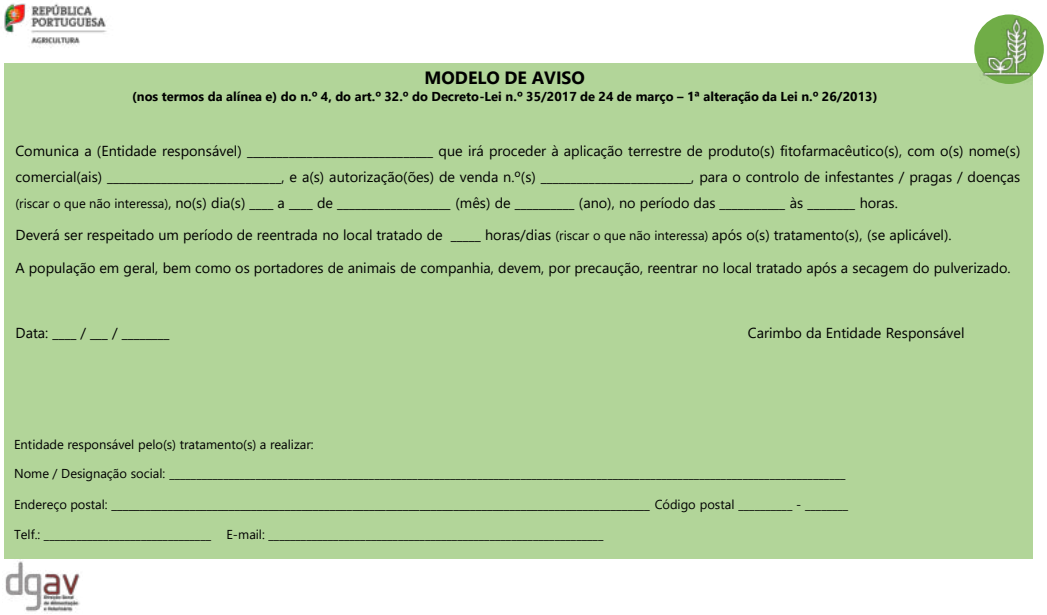

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA

MODELO DE AVISO

(nos termos da alínea e) do n.º 4, do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 35/2017 de 24 de março – 1ª alteração da Lei n.º 26/2013)

Comunica a (Entidade responsável) _____ que irá proceder à aplicação terrestre de produto(s) fitofarmacêutico(s), com o(s) nome(s) comercial(ais) _____, e a(s) autorização(ões) de venda n.º(s) _____, para o controlo de infestantes / pragas / doenças (riscar o que não interessa), no(s) dia(s) ___ a ___ de _____ (mês) de _____ (ano), no período das _____ às _____ horas.

Deverá ser respeitado um período de reentrada no local tratado de ____ horas/dias (riscar o que não interessa) após o(s) tratamento(s), (se aplicável).

A população em geral, bem como os portadores de animais de companhia, devem, por precaução, reentrar no local tratado após a secagem do pulverizado.

Data: ___ / __ / _____ Carimbo da Entidade Responsável

Entidade responsável pelo(s) tratamento(s) a realizar:

Nome / Designação social: _____

Endereço postal: _____ Código postal _____ - _____

Telf.: _____ E-mail: _____

dgav

3) Avisos de aplicação de herbicida da JFO antes e depois do pedido do PAN

4) Facebook da JFO – promoção do uso de herbicidas

4) Monda térmica ecológica a vapor de água:
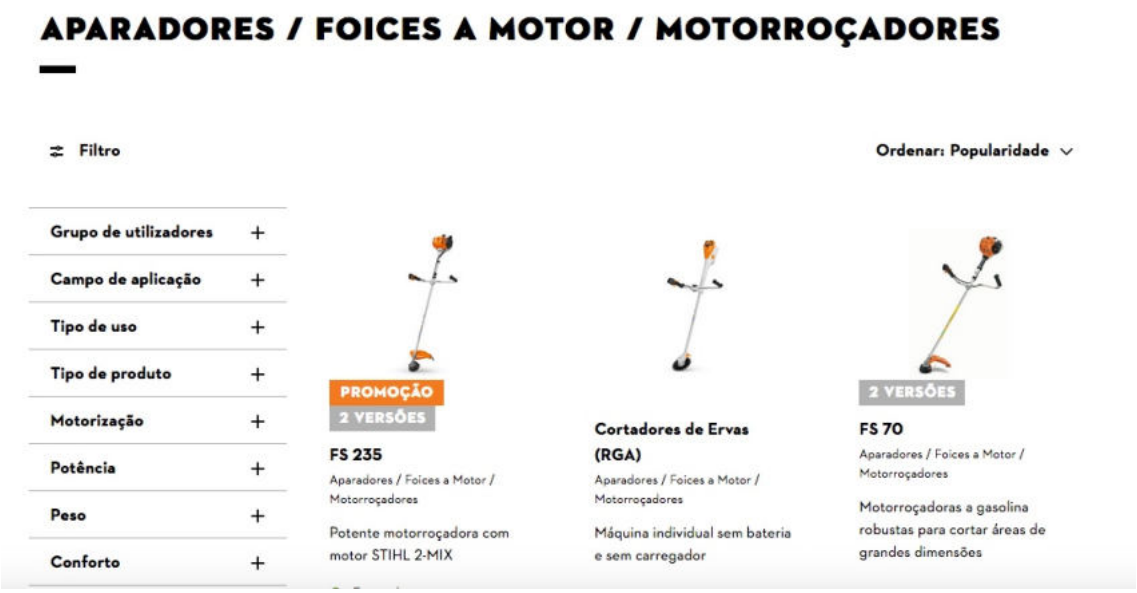
5) Roçadores mecânicos e sopradores de folhas a bateria